



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ  
3ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 008/2009**

O Doutor RAFAEL FLECK ARNT, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do CNGCJ;

CONSIDERANDO o grande número de processos em tramitação na unidade (mais de 10.500), bem como o reduzido número de servidores;

CONSIDERANDO a existência de milhares de feitos aguardando juntada, cumprimento e confecção de relações, entre outros, com a necessidade de regularizar o andamento dos feitos;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos para prestação jurisdicional mais eficaz e eficiente e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Circular CGJ nº 53/2009, bem como a autorização concedida pela CGJ;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **SUSPENDER** os *prazos processuais* e o *expediente externo* no período de 21/11/2009 a 29/11/2009.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se, afixando-se cópia no Cartório e, se for o caso, no átrio do Fórum. Comuniquem-se a CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA e a OAB, para ciência e cumprimento.

São José, 18 de novembro de 2009.

RAFAEL FLECK ARNT  
Juiz de Direito